

Processo nº	21.059-5/2011
Jurisdicionado	Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Canaã do Norte
Interessado	Maria Luiza Rodrigues dos Santos
Assunto	Aposentadoria Voluntária
Relator	Conselheiro Waldir Júlio Teis
Gabinete	58/2012
Julgamento	Tribunal Pleno - Autos Digitais

Relatório

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Canaã do Norte, mediante ofício nº 085/PREVI/2011, de 22 de agosto de 2011, encaminhou a este Tribunal o processo de solicitação de **aposentadoria voluntária**, por tempo de contribuição, com proventos integrais, de interesse da senhora **Maria Luiza Rodrigues dos Santos**, no cargo efetivo de Professor Ensino Fundamental V a VIII, Classe "C", Nível "6", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no município de Nova Canaã do Norte - MT.

Conforme prescreve o artigo 137, c/c o artigo 197, § 1º, ambos da Resolução nº 14/2007, Regimento Interno do Tribunal de Contas, o processo foi remetido à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, que informa a regularidade dos autos, sugerindo o registro da Portaria nº 012/2012, bem como, a legalidade da planilha de proventos integrais no valor de R\$ 2.018,38.

Dos Cálculos

Consta nos autos planilha de cálculo que foi analisada pelo corpo técnico deste Tribunal, fixando assim o valor:

Composição da remuneração	
Vencimento Base	R\$ 2.018,38
Total	R\$ 2.018,38

Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, representado pelo Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, que emitiu o Parecer nº 3.894/2012, opinando pelo registro da Portaria nº 012/2012, conferido à senhora Maria Luiza Rodrigues dos Santos, bem como pela legalidade da planilha de

cálculo do benefício, e pela aplicação de multa ao gestor senhor Iزارu Belarmino Leite, dada a divergências entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica, com fulcro no art. 75, III da Lei Orgânica do TCE/MT (LC nº 269/07) c/c art. 6º da Resolução Normativa TCE/MT nº 17/10.

É o relatório